

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 PARA SELEÇÃO DE ARQUITETO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **28/04/2025 a 05/05/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Arquiteto**. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 03 (três) membros, indicados e designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção Pública será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

1.2 A seleção Pública destina-se a formação de cadastro de reservas para preenchimento da função de Arquiteto, com carga horária de 40 horas semanais.

1.3 Os candidato(a)s, classificados e convocados serão encaminhados para atuarem na **Setor de Análise de Projetos** no âmbito do Código de Obras do Município de Igarapé, situado na Av. Governador Valadares, 447, bairro Centro, Igarapé, MG.

1.4 A seleção Pública terá por base legal a legislação pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

- a- Ser brasileiro(a), nato (a) ou naturalizado (a);
- b- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;
- c- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e- Estar em gozo dos direitos políticos;
- f- Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público;
- g- Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria requisitante, inclusive as escalas de trabalho e os plantões noturnos e em finais de semana, quando necessário;
- h- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;
- i- Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme este Edital;
- j- Ensino Superior completo.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias **28/04/2025 a 05/05/2025**, na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, situada na Av.

Governador Valadares, 447, bairro Centro, Igarapé, MG, no horário de 13:00 h às 16:00 h, somente pelo próprio candidato(a). Devido a indisponibilidade de sistema eletrônico próprio, as inscrições poderão ser realizadas presencialmente.

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato(a) deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE SELEÇÃO PÚBLICA deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 O candidato(a), antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.6 A inscrição do candidato(a) implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o direito de desclassificá-lo da seleção Pública se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.8 A documentação necessária à inscrição na seleção Pública não poderá ser encaminhada por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.9 O candidato(a) somente será considerado inscrito nesta seleção Pública, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

3. DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 A seleção Pública se constituirá de 1 (uma) fase, denominada Análise Documental Curricular, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. No envelope indicar: Nome completo, telefone e e-mail e a frase:

“SELEÇÃO PÚBLICA 05/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – FUNÇÃO ARQUITETO”.

3.3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverão conter obrigatoriamente:

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG e/ou carteira trabalho);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;

- d) Declaração de conhecimento e entrega de documentos devidamente preenchida e assinada;
- e) Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior (Graduação em Arquitetura) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do histórico escolar, evidenciando a data da conclusão;
- f) Declaração de disponibilidade de horário devidamente preenchida e assinada – “Anexo V”;
- g) Cópia do registro do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais).

3.4 As Documentações serão analisadas por comissão composta por 03 (três) servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.

3.5 Os documentos necessários à inscrição na seleção pública NÃO poderão ser encaminhados por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato(a), garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.7 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidato(a)s ou a outrem.

3.8 Os documentos descritos no item 3.3, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados do documento original para conferência no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

ARQUITETO				
Análise Curricular				
Ordem	Especificação	Quantidade Máxima	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima
01	Experiência comprovada em análise de projeto, de licenciamento, de execução e manutenção das obras e edificações, no âmbito de Código de Obras Municipais.	50 análises	1,0	50,0
02	Experiência comprovada em vistoria de edificação, para verificação da correta execução do projeto aprovado e licenciado, para a concessão da Habite-se ou licença para execução ou manutenção das obras e edificações, no âmbito de Código de Obras Municipais.	40 vistorias	1,00	40,0
03	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria B	01	10	10,0
TOTAL				100 pontos

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 5.1 A nota final do candidato(a) será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.
- 5.2 Os candidato(a)s serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 5.3 Em caso de empate terá preferência o candidato(a) que, na ordem indicada, comprovar:
- III) maior tempo de experiência profissional;
- 5.4 O resultado preliminar será publicado em **06/05/2025**.
- 5.5 O resultado definitivo com a classificação final será no dia **12/05/2025**, no Diário Oficial, respeitado nesta data limite dos prazos recursais do item 6 deste Edital e o cronograma da tabela 2.

TABELA 2 – CRONOGRAMA

<u>ATIVIDADES</u>	<u>DATAS</u>
Publicação do edital	23/04/2025
Prazo para impugnação do Edital	24/04/2025 a 25/04/2025
Inscrição e entrega de currículos	28/04/2025 a 05/05/2025
Divulgação do resultado Preliminar	06/05/2025
Prazo de recurso	07 e 08 de maio de 2025
Resultado dos Recursos e Homologação	09/05/2025
Resultado Final	12/05/2025

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Da divulgação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no horário entre 09:00h e 16:00h.
- 6.2 O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item será publicado no Diário Oficial do Município, contendo a lista final com o nome de todos os classificados.
- 6.3 Os resultados previstos nos itens 4.1, terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
- 6.4 Não serão aceitos recursos interpostos em outro meio que não o especificado neste edital.
- 6.5 Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.
- 6.6 Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma legível, contendo a referência literária de onde foi extraído o material.

6.7 Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, e em desacordo com este edital, não serão apreciados.

7. DA RESERVA DE VAGA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS

7.1 Em conformidade com a Lei 11.788/08, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

7.2 Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas indicadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298 de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal 5.296 de 2004, e na súmula 377 do STJ.

7.3 O percentual de vagas para os candidato(a)s inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato(a) deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

7.5 O candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

7.6 Caso não existam candidato(a)s com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

7.7 Os candidato(a)s aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID. 3.10.

7.8 O candidato(a), que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será desclassificado da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

7.9 O candidato(a) com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

7.10 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida, o candidato(a) será excluído das listas de classificação.

7.11 Em atendimento à Lei Municipal nº 1.755/2017, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo será reservado a candidatos negros ou pardos, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por

cargo/função no Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1, §2º, da Lei Municipal nº 1.755/2017. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vaga e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação, conforme previsto no art. 1, §4º da Lei Municipal nº 1.755/2017.

8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 O candidato(a) classificado no decorrer da contratação deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido classificado na presente seleção Pública na forma estabelecida neste Edital;

9.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

9.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

9.4 Estar quite com as obrigações militares se candidato(a) do sexo masculino;

9.5 cumprir os requisitos de formação acadêmica;

9.6 Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho;

9.7 Atestado de bons antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato(a) tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

9.8 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato(a) classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.2 Será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato(a) que não comparecer para contratação, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.3 A classificação na seleção Pública não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, seguindo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento da vaga, dentro da

oportunidade e à conveniência da Administração.

10.4 A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

11. DAS VAGAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 A presente seleção por Processo Seletivo tem o objetivo de formar um cadastro de reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato(a) que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em data prevista, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

12.2 A qualquer tempo, ainda que concluído a seleção Pública, poder-se-á anular a contratação do candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

12.3 Todas as publicações oficiais referentes a Seleção Pública serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

12.4 O resultado final da Seleção Pública será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos conforme item anterior.

12.5 O prazo de validade da seleção Pública será de 12 meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.6 A classificação gera para o candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação temporária, estando apenas formando um cadastro de reserva, condicionado ao surgimento da vaga.

12.7 A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade ou, quando couber, rescindibilidade após a contratação.

12.8 Os candidato(a)s classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade da seleção Pública.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Agnaldo Fernandes Novaes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANEXO I
DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ARQUITETO

Nº de vagas: Cadastro de reserva

Jornada de trabalho: carga horária 40 horas semanais

Pré-requisitos: Curso de graduação em Arquitetura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada em análise de projeto, de licenciamento, de execução e manutenção das obras e edificações, no âmbito de Código de Obras Municipais. Experiência comprovada em vistoria de edificação, para verificação da correta execução do projeto aprovado e licenciado, para a concessão da Habite-se ou licença para execução ou manutenção das obras e edificações, no âmbito de Código de Obras Municipais.

Vencimento: R\$ 6.927,04

Forma de provimento: Contratação prazo determinado: até 01 (um) ano.

Local de trabalho: Setor de Análise de Projetos, situado na Av. Governador Valadares, 447, bairro Centro, Igarapé, MG.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- I - elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- II - reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos;
- III - elaborar anteprojetos e projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados;
- IV - construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos;
- V - organizar memoriais descritivos dos projetos elaborados, justificando os detalhes técnicos;
- VI - elaborar projetos urbanísticos;
- VII - elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos;
- VIII - elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos;
- IX - prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo;
- X - informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos;
- XI - acompanhar a execução do plano diretor;
- XII - desempenhar tarefas afins.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. Inscrição: _____
Cargo: _____
Nome: _____
CPF: _____ R.G: _____ Data Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____. Sexo: () F () M
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
Estado Civil: _____ Nível de escolaridade: _____
Titulação: _____
Endereço residencial _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
PIS: _____ Reservista: _____
Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Candidato(a) com deficiência: () SIM () NÃO * O número de inscrição será fornecido pelos atendentes no ato da entrega do ENVELOPE (Devidamente Lacrado pelo Candidato(a)),contendo os documentos previstos no Edital 05/2025. **Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2025 e concordo integralmente com todos os seus termos.**

Igarapé, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

Recebido em ____ / ____ / 2025, pelo servidor: _____

Nº 2676 – 23 de abril de 2025

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de Inscrição nº. _____

Cargo: _____

Nome _____

Data Nascimento: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

pelo servidor: _____

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:			
RG:		CPF:	
Cargo:		Número de Inscrição:	
Modalidade do Recurso:			

JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Igarapé, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. DEFERIDO ()
2. INDEFERIDO ()

ASSINATURA DA COMISSÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG.nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente a _____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº **05/2025** e portanto, candidato(a)-me ao cargo de **Arquiteto**. Declaro também ser verdadeira toda documentação entregue no ato da referida inscrição e estar ciente de comprová-la quando necessário. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Igarapé, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ portador de Identidade RG nº _____ declaro para fins de inscrição, que possuo disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurnos, finais de semana e no período noturno, bem como participar das formações iniciais e continuadas planejadas pela administração municipal.

Igarapé, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº **05/2025** sob o número _____ (informar número de inscrição), para o cargo de Bibliotecário, venho por meio deste requerer vaga especial para candidato(a) com deficiência, nos termos do respectivo Edital. Para tanto, anexo LAUDO MÉDICO no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo:

Igarapé, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato(a)

Observação: Ao assinar este requerimento, o candidato(a) declara concordar com o enquadramento de sua situação, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Comissão Examinadora.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE NEGROS OU PARDOS

Autodeclaração:

Eu _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, documento de identidade nº _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação
adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato

Documentos que devem ser enviados juntamente a este Formulário (em arquivo único salvo em pdf):

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).